



**Projeto de Lei Nº 32/2022, DE 16/03/2022**  
**AUTÓGRAFO Nº 5.437/2022, DE 28/03/2022**  
**Lei nº**  
**(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$3.093.208,19 (três milhões, noventa e três mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos).***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.093.208,19 (três milhões, noventa e três mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(473) 01.09.09.10.304.0044.2083.3.3.90.39.00 .....R\$ 100.000,00  
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Campanha de Castração de Cães e Gatos

(508) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00 .....R\$ 117.035,94  
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
APS – Incremento Temporário

(509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00 .....R\$ 100.000,00  
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
APS – Incremento Temporário

(509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00 .....R\$ 300.000,00  
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
APS – Incremento Temporário

(514) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00 .....R\$ 100.000,00  
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
Manutenção da Atenção Básica

(516) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00 .....R\$ 350.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Manutenção da Atenção Básica

(549) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00 .....R\$ 300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Manutenção da Média e Alta Complexidade

(554) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00 .....R\$ 626.182,25

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
MAC – Incremento Temporário

(558) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00 .....R\$ 300.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente  
APS – Investimento

(558) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00 .....R\$ 600.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente  
APS - Investimento

(561) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00 .....R\$ 199.990,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente  
MAC - Investimento

**TOTAL: .....R\$ 3.093.208,19**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de :

I - superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), com recursos do Tesouro.

II - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 626.182,25 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente saldo da Portaria nº 1.433 direcionada ao Incremento PAB.

III - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 117.035,94 (cento e dezessete mil, trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente saldo da Portaria nº 1.291 direcionada ao Incremento PAB.

IV - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente saldo da Portaria nº 1.415 direcionada ao Incremento PAB.

V - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a Convênio nº 100/2021.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

VI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Resolução SS 134 de 2021.

VII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (cem mil reais), referente a Portaria nº 982 de 2020.

VIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (cem mil reais), referente a Portaria nº 1.153 de 2020.

IX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 199.990,00 (cem mil reais), referente a Portaria nº 3.364 de 2021.

**TOTAL: .....R\$ 3.093.208,19**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 28 de março de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
1º Vice-Presidente

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Secretário